Docusign Envelope ID: 46BABA2D-2564-4496-8680-620932208454

NO PONTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF Nº 54.954.874/0001-07 ("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas

Realizada em 28 de novembro de 2024

I DATA, HORA, LOCAL: 28 de novembro de 2024, às 14h horas, na sede social do administrador, **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401 – parte, Pinheiros, CEP 05.408-003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, instituição financeira autorizada pelo Bacen (Banco Central do Brasil), publicado no Diário Oficial da União de 10 (dez) de setembro de 2020, e autorizada a prestar serviços de Administração Fiduciária e Controladoria para fundos de investimento, conforme ato declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de número 18.215, publicado no Diário Oficial da União de 11 (onze) de novembro de 2020 ("Administradora").

II CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas subscritas do Fundo ("Cotista").

III PRESENÇA: Representantes legais da (i) Administradora, acima qualificada; (ii) CATALUNYA GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.108.944/0001-15 ("Gestor"); e (iii) Cotista representando 100% das cotas circulantes do FUNDO.

IV MESA:

Presidente: Isabela Saud;

Secretária: Vivian Tengan.

V ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria:

1. A retificação da 1ª emissão de cotas do Fundo, aprovada por meio de Ato do Administrador realizada em 15 de outubro de 2024, para corrigir o montante total da oferta de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões) para R$ 20.507.032,39 (vinte milhões, quinhentos e sete mil, trinta e dois reais e trinta e nove centavos);
2. Caso aprovado o item anterior, a ratificação dos demais termos e condições da 1ª Emissão que não foram alterados por este instrumento, que passa a viger no teor e na forma do documento constante do Anexo I;
3. A 2ª Emissão de cotas do Fundo, a qual será objeto de oferta privada, nos termos do Art.8, inciso I da Seção II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, substancialmente no teor e na forma constante do Anexo I;

Docusign Envelope ID: 46BABA2D-2564-4496-8680-620932208454

4. Submeter à CVM a presente deliberação e os demais documentos exigidos pela regulamentação em vigor, para fins de registro.

VI DELIBERAÇÕES: Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o COTISTA representando 100% das cotas em circulação do Fundo aprovaram, sem ressalvas ou restrições todas as matérias da Ordem do Dia.

VII Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

DocuSigned by:
Isabela Saud
86FBB50C5307402...

Isabela Saud

Presidente

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

Vivian Tengan

Secretária

DocuSigned by:
Ana Racy
DDBB13FD0706440...

DocuSigned by:
Isabela Saud
86FBB50C5307402...

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador

DocuSigned by:
André Berg
9DE977F4B3F340D...

DocuSigned by:
Patrícia Saldanha Oliveira
13F9614E87D3415...

CATALUNYA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestor

Docusign Envelope ID: 46BABA2D-2564-4496-8680-620932208454

ANEXO I

1ª EMISSÃO DE COTAS DO NO PONTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF Nº 54.954.874/0001-07 (“Fundo”)

O presente documento constitui à 1ª emissão de Cotas (“1ª Emissão”) do Fundo emitida nos termos do Anexo I, do Regulamento do Fundo.

1. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Instrumento e do Regulamento quantas cotas bastarem para comportar o montante total da 1ª Emissão no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data da primeira integralização (“Data de Integralização Inicial”), totalizando no máximo R$ 20.507.032,39 (vinte milhões, quinhentos e sete mil, trinta e dois reais e trinta e nove centavos);

2. Do Prazo de Subscrição: As Cotas terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para subscrição, a partir de sua emissão, e após serão canceladas automaticamente sem necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas ou por Ato do Administrador, independente de subsistir saldo remanescente.

3. Preço de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota (“Preço de Emissão”).

4. Investimento Mínimo ou Máximo: Não há

5. Montante Mínimo: R$12.000.000,00 (doze milhões de reais)

4. Da Subscrição e Integralização das Cotas: O preço de integralização de Cotas corresponderá, exclusivamente na data da primeira integralização de cotas do Fundo pelo investidor, ao Preço de Emissão e, após ao valor da Cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos pelo investidor (“Preço de Integralização”) na conta do Fundo. É admitida a integralização em moeda corrente nacional, bem como mediante a entrega de direitos creditórios, cotas de FIDC ou Ativos Financeiros, nos termos do artigo 113, I da Resolução CVM 175.

5. Do Índice de referência: Não há.

6. Da Amortização e Resgate das Cotas: Não haverá resgate de Cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada Classe de Cotas ou de sua liquidação antecipada, observados os procedimentos definidos no Regulamento e na legislação em vigor.

As cotas serão resgatadas integralmente ao término do prazo de duração da Classe de Cotas, que será objeto de prévia deliberação de Assembleia Geral, sendo os recursos entregues aos cotistas em D+1 (útil) da referida data.

Docusign Envelope ID: 46BABA2D-2564-4496-8680-620932208454

7. Da Oferta das Cotas: oferta privada, nos termos do Art.8, inciso I da Seção II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

8. Público-alvo: A oferta é destinada a exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Profissionais" ou "Investidores").

9. Coordenador Líder: FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

10. Os termos utilizados neste Instrumento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

11. O presente Instrumento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Instrumento.

São Paulo, 15 de outubro de 2024

Docusign Envelope ID: 46BABA2D-2564-4496-8680-620932208454

FIDD

ANEXO II

2ª EMISSÃO DE COTAS DO NO PONTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF Nº 54.954.874/0001-07 ("Fundo")

O presente documento constitui à 2ª emissão de Cotas ("2ª Emissão") do Fundo emitida nos termos do Anexo I, do Regulamento do Fundo.

1. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Instrumento e do Regulamento quantas cotas bastarem para comportar o montante total da 2ª Emissão no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data da primeira integralização do Fundo ("Data de Integralização Inicial"), totalizando no máximo R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

2. Do Prazo de Subscrição: As Cotas terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para subscrição, a partir de sua emissão, e após serão canceladas automaticamente sem necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas ou por Ato do Administrador, independente de subsistir saldo remanescente.

3. Preço de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota ("Preço de Emissão").

4. Investimento Mínimo ou Máximo: Não há.

5. Montante Mínimo: Não há.

4. Da Subscrição e Integralização das Cotas: O preço de integralização de Cotas corresponderá, exclusivamente na data da primeira integralização de cotas do Fundo pelo investidor, ao Preço de Emissão e, após ao valor da Cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos pelo investidor ("Preço de Integralização") na conta do Fundo. É admitida a integralização em moeda corrente nacional, bem como mediante a entrega de direitos creditórios, cotas de FIDC ou Ativos Financeiros, nos termos do artigo 113, I da Resolução CVM 175.

5. Do Índice de referência: Não há.

6. Da Amortização e Resgate das Cotas: Não haverá resgate de Cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada Classe de Cotas ou de sua liquidação antecipada, observados os procedimentos definidos no Regulamento e na legislação em vigor.

As cotas serão resgatadas integralmente ao término do prazo de duração da Classe de Cotas, que será objeto de prévia deliberação de Assembleia Geral, sendo os recursos entregues aos cotistas em D+1 (útil) da referida data.

7. Da Oferta das Cotas: oferta privada, nos termos do Art.8, inciso I da Seção II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

Docusign Envelope ID: 46BABA2D-2564-4496-8680-620932208454

8. Público-alvo: A oferta é destinada a exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Profissionais" ou "Investidores").

9. Coordenador Líder: FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

10. Os termos utilizados neste Instrumento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

11. O presente Instrumento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Instrumento.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

DocuSigned by:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Isabela Saud
86FBB50C5307402...

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora